

Termo de Referência 21/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2025	929770-MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS	LEILA CRISTINA DE AQUINO GOMES	31/03/2025 18:01 (v 10.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		004/2025

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O presente instrumento de Termo de Referência visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Enxovais Hospitalares para o andamento das atividades da UPA 24 horas. e Hospital da Vida, que dependem dos mesmos para prestação dos serviços médico hospitalares aos pacientes.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por prazo de até 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com eficácia após a publicação de seu extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme o artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), em atenção ao Art. 4 do Decreto Municipal Nº 2.881, DE 15 DE JANEIRO DE 1.4.2024, devido à natureza imprevisível da demanda de produtos alimentícios. Essa modalidade permite a aquisição de forma parcelada atendendo às demandas necessárias durante o período de 12 meses
- 1.5.Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), devido ao valor referencial ser inferior a R\$ 80.000,00 por item. Como os itens possuem um ciclo de vida curto, eles se enquadram nos critérios legais para essa modalidade de tratamento, tornando alogística mais eficiente
- 1.6. Justifica-se a não aceitação de participação de consórcio, tendo em vista de que o objeto desta licitação, se dará por item. Não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.
- 1.7.Justifica-se a não aceitação de participação de cooperativas pelas razões de que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

Da ATA de Registro de Preço

- 1.8. Não será admitida adesão a ata de registro de preços.
- 1.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a FUNSAUD, através do setor de Contratos.

Modo de Disputa

1.10 O critério de julgamento será o de menor preço **por item**.

1.11. O modo de disputa da presente contratação de acordo com o Artigo 22 do Decreto Municipal nº 2.129/2023, nos termos do inciso VIII, do artigo 16 do Decreto Municipal nº 2.120/2023 será **aberto e fechado**.

1.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta pelo menos R\$ 0,01 (Um Centavo).

1.13. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2..As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por meio da dotação abaixo discriminada: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A elaboração do presente Termo de Referência visa embasar a aquisição de enxoval hospitalar que são frequentemente utilizados no Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento-UPA, unidades de saúde administradas pela Fundação de Serviço de Saúde de Dourados-MS. O objeto desse processo licitatório é um bem durável, comum e de uso constante nas unidades de saúde que não necessita de qualquer especificação para manuseio e cuja quantidade e valores demandam que a aquisição seja realizada por Pregão Eletrônico.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. O procedimento licitatório para a compra de enxovais observa as recomendações de sustentabilidade pois enfatiza o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis e de origem sustentável, além de atender à legislação ambiental. Embalagens devem ser adequadas e de baixo impacto, e as empresas devem comprovar compromisso ambiental e inovação.

4.1.2. A aquisição prevista nesse Processo de Pregão não gera impactos ambientais significativos que justifique elencar medidas preventivas de possíveis danos.

4.2. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.2.1. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca ou produto desde que atendas as especificações e condições deste documento.

4.2.2. Em observância ao artigo 41 inciso II da Lei 14.133/2021, serão solicitados amostras de itens específicos, afim de avaliar a qualidade do produto.

4.3. DAS AMOSTRAS

4.3.1 As Licitantes deverão apresentar AMOSTRA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 30, 31, 32 e 33 para análise.

a) Será considerada como amostra, a apresentação de tecido com as proporções de 30 (trinta) cm², para cada item classificado.

b) Caso o **tecido for o mesmo para os demais itens, poderá ser entregue apenas uma amostra, desde que identificado o número dos itens** atendidos.

4.3.2. A empresa autora do menor lance e devidamente habilitada deverá apresentar, amostra para o item classificado, devidamente identificada, de acordo com a especificação técnica exigida no processo de licitação em referência, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.3.3. A apresentação das amostras pela empresa provisoriamente ganhadora será na fase de avaliação, após a fase de lance. As amostras deverão ser entregues em até 5 dias corrido, podendo ser prorrogável por igual período, desde que solicitado a dilação via sistema.

4.3.3.1. As amostras deverão ser enviadas ao seguinte endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820 - Jardim Caramuru, Dourados - MS, 79806-030- Sede da FUNSAUD.

4.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes nesse Estudo Técnico Preliminar.

4.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues dos itens vencedores serão recolhidas pela FUNSAUD, para conferência e análise no momento da entrega do referidos materiais no almoxarifado.

4.3.6. A amostra recolhida no momento da licitação, não configura como item entregue do objeto contrato, bem como não acarretará ônus a FUNSAUD.

4.4. Confecção da amostra

4.4.1 As Licitantes deverão apresentar AMOSTRA dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 30, 31, 32 e 33 para análise.

a) Será considerada como amostra, a apresentação de tecido com as proporções de 30 (trinta) cm², para cada item classificado.

b) Caso o **tecido for o mesmo para os demais itens, poderá ser entregue apenas uma amostra, desde que identificado o número dos itens** atendidos.

4.4.2. A empresa autora do menor lance e devidamente habilitada deverá apresentar, amostra para o item classificado, devidamente identificada, de acordo com a especificação técnica exigida no processo de licitação em referência, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.4.3. A apresentação das amostras pela empresa provisoriamente ganhadora será na fase de avaliação, após a fase de lance. As amostras deverão ser entregues em até 5 dias corrido, podendo ser prorrogável por igual período, desde que solicitado a dilação via sistema.

4.4.3.1. Recebidas as peças pilotos, a FUNSAUD fará análise das mesmas, por meio de comissão constituída para está finalidade. Estando todas as peças pilotos apresentadas de acordo com as especificações constantes nesse documento, será informado, por escrito, à empresa vencedora para que dê continuidade ao processo de confecção dos enxovais.

4.4.4. A peça piloto recebida para análise, não configura como item entregue do objeto contrato, bem como não acarretará ônus a FUNSAUD.

4.4.5. Os exemplares colocados à disposição da FUNSAUD serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.6. A funcionalidade do material será analisada pela equipe técnica da FUNSAUD. Será analisado os seguintes tópicos: Aderência do produto ao descritivo constante no edital, considerando sua forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação de composição na fabricação do produto, Aplicabilidade e aderência ao uso proposto de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação nesse processo licitatório, pois trata-se de fornecimento de bens.

4.6. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.6.1. Não haverá exigência da garantia que dispõe os artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, pois o a garantia será cumprida no momento da entrega do bem. A garantia consistirá na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações.

4.6.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.6.4. Será indicado servidor da área técnica para que avalie os registros apresentados, analise a validade dos documentos, as descrições dos produtos em relação ao item licitados, as marcas em relação a proposta, bem como outras informações necessárias atestando se o mesmo atende ao descritivo previsto neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento.

5.1.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

5.2. Condições de Entrega:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues 20 (vinte) dias corridos a contar do prazo de recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única do produto que consta na OF.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas em relação ao cumprimento integral do contrato referente ao transporte, ao frete e encargos trabalhistas.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, sito na Rua Manoel Rasselem, nº 545-C, Bairro 4º Plano, no Município de Dourados/MS, nos quantitativos e condições especificadas no Pedido de Licitação, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota fiscal e/ ou Fatura), e serão recebidos por servidor integrante da Central de Abastecimento Farmacêutico da FUNSAD, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.4. O prazo de validade dos itens não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. A entrega dos materiais se dará a partir da solicitação do setor competente da FUNSAUD, conforme sua necessidade.

5.6. O fornecedor está vinculado a fornecer estritamente os produtos materiais discriminados no Pedido de Licitação, no contrato, observando, principalmente seu descritivo (tamanho, quantidade, embalagens ou outro aspecto), sob pena de rejeição, no ato da entrega da mercadoria em desacordo com o pedido de Licitação, contrato e ordem de fornecimento.

5.7. Os materiais que apresentarem recomendações preconizadas pelo fabricante sobre conservação em temperatura especial deverão ser transportados nessas condições.

5.8. Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste processo de compra e/ou que não estejam adequados para uso.

5.9. O fornecedor ficará obrigado a trocar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sem ônus para a FUNSAUD, do material que vier a ser recusado.

5.10. Todas as despesas relativas à entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrita aceita pela Administração sujeitar-se-á as penalidades impostas pela legislação vigente.

5.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.12. Esta ata não obriga a FUNSAUD a firmar contratações com o Fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

Garantia dos produtos fornecidos.

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Em caso de necessidade de ação imediata, a CONTRATANTE poderá convocar um representante da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá, previamente, designar um responsável para executar as providências solicitadas.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 21, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 21, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 21, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 21, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 21, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 21, VII).

6.7.5.1. A Fiscalização Técnica ficará a cargo do Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutica **Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour e da Farmacêutica Responsável : Ieda Paiva Depiere Werner.**

Fiscalização Administrativa:

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 22, VI).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 22, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Manter durante o período de vigência do contrato de prestação de serviços todas as condições que ensejaram em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade operacional.

6.9.2. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo das funcionárias do setor de contratos : **Evelin Loana Magro Lino e Gisele Manvailer Silva.**

Gestor do Contrato:

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 20, VI).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 20, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 20, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 20, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 20, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE MARÇO DE 2.023, art. 20, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Coordenadora de Gestão de Contratos **Leila Lara Silva Escobar Tavares**.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e artigos 21 inciso X e 22 inciso VII do Decreto 2097 DE 23 DE MARÇO DE 2023).

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 21, X, Decreto nº 2097/2023).

7.3. O do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o fiscal administrativo cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 22, VII, Decreto nº 2097/2023)

7.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo. (art. 23 do Decreto 2097/2023).

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com o início do serviço onde o mesmo esteja em perfeita funcionalidade.

7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 I alíneas a e b da Lei nº 14133, de 2021)

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art.143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento:

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 6º do DECRETO Nº 2.894, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento:

7.21. Pelo descumprimento das obrigações assumidas poderão ser aplicadas cumulativamente a seguintes penalidades administrativas:

I - Por atraso injustificado na execução do contrato:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia.
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso .

II - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.22. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado :

Art. 19. O Modelo de Gestão do Contrato descreverá como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando, quando possível:

III - fixação dos valores e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, que só deverá ocorrer quando a contratada:

- a) não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas.
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento de enxovais hospitalares, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica: Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.4.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Crédito, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a. Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

b. Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial as licitantes poderão apresentar a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial positiva, devendo ainda, anexar algum dos seguintes documentos:

(i) Certidão emitida pela instância judicial competente, atestando que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios;

(ii) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005 (em se tratando de empresas em recuperação judicial) ou:

(iii) Comprovação da homologação judicial do plano de recuperação (em se tratando de empresas em recuperação extrajudicial).

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.4.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.4.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação documento comprobatório de patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente;

8.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;
- b) Descrição dos fornecimentos que foram realizados;
- c) Período de execução do fornecimento;
- d) Assinatura do responsável legal.

8.6.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.6.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 619.695,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 619.695,50 (Seiscentos e dezenove mil , seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Catmat	Descrição	Unid.	Previsão de consumo 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
1	605111	Camisola 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/silkscreen na parte da frente com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Adulto G.	UND	300	R\$ 37,73	R\$ 11.319,00
2	605112	Camisola 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/silkscreen na parte da frente com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Adulto GG	UND	300	R\$ 37,45	R\$ 11.235,00

3	605109	Camisola 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/silkscreen na parte da frente com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Infantil.	UND	50	R\$ 30,74	R\$ 1.537,00
4	617892	Cobertor xadrez boa noite 80% poliéster - 15% algodão - 03% acrílico/ silkscreen com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Adulto 1,40x2,20.	UND	300	R\$ 29,92	R\$ 8.976,00
5	605049	Conjunto Blusa e Shorts 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/silkscreen na parte da frente com o nome e logo tipo da instituição na cor azul royal. Adulto tamanho G.	UND	300	R\$ 62,10	R\$ 18.630,00
6	605050	Conjunto Blusa e Shorts 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/silkscreen na parte da frente com o nome e logo tipo da instituição na cor azul royal. Adulto tamanho GG.	UND	300	R\$ 64,73	R\$ 19.419,00
7	605046	Conjunto Blusa e Shorts 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/silkscreen na parte da frente com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Infantil tamanho G	UND	50	R\$ 45,35	R\$ 2.267,50
8	605068	CONJUNTO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR PARA BLOCO CIRÚRGICO TAMANHO GG: Conjunto privativo com blusa e calça adulto, unissex, em tecido azul royal, 100% algodão, gramatura mínima de 190 g/m2, padronagem de sarja 2/1 leve. Blusa com manga japonesa de 10 cm de comprimento com 30 cm de cava, decote careca, 2 (dois) bolsos chapados na parte inferior da blusa (15 cm largura x 14 cm altura e 1,5 cm de borda dupla), tórax 116-120, quadril 112-116 Calça comprida com elástico na cintura. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre a blusa e calça, lado superior esquerda. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho GG, CC e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 124,45	R\$ 37.335,00
9	605068	CONJUNTO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR PARA BLOCO CIRÚRGICO TAMANHO EG: Conjunto privativo com blusa e calça adulto, unissex, em tecido azul royal, 100% algodão, gramatura mínima de 190 g/m2, padronagem de sarja 2/1 leve. Blusa com manga japonesa de 10 cm de comprimento com 30 cm de cava, decote careca, 2 (dois) bolsos chapados na parte inferior da blusa (15 cm largura x 14 cm altura e 1,5 cm de borda dupla), tórax 122-126, quadril 120-124. Calça comprida com elástico na cintura. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre a blusa e calça, lado superior esquerda. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho EG, CC e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 124,45	R\$ 37.335,00
10	605066	CONJUNTO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR PARA BLOCO CIRÚRGICO TAMANHO M: Conjunto privativo com blusa e calça adulto, unissex, em tecido azul royal 100% algodão, gramatura mínima de 190 g/m2, padronagem de sarja 2/1 leve. Blusa com manga japonesa de 10 cm de comprimento com 30 cm de cava, decote careca, 2 (dois) bolsos chapados na parte inferior da blusa (15 cm largura x 14 cm altura e 1,5 cm de borda dupla), calça comprida com elástico na cintura, tórax 100-104 e quadril 96-100. Blusa e calça. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre a blusa e calça, lado superior esquerda. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho M, CC e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com	UND	300	R\$ 124,45	R\$ 37.335,00

		pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.				
11	605067	CONJUNTO DE VESTUÁRIO PARA BLOCO CIRÚRGICO TAMANHO G: Conjunto privativo com blusa e calça adulto, unissex, em tecido azul royal, 100% algodão, gramatura mínima de 190 g/m2, padronagem de sarja 2/1 leve. Blusa com manga japonesa com 30 cm de cava, decote redondo, 2 (dois) bolsos chapados na parte inferior (15 cm largura x 14 cm altura e 1,5 cm de borda dupla), tórax 108 – 112 e quadril 104 – 108. Calça comprida com elástico na cintura. Blusa e calça. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre a blusa e calça, lado superior esquerda. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho G, CC e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 124,45	R\$ 37.335,00
12	467207	Fronha na cor cinza claro 60% algodão 180 fios 40% poliéster com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal.	UND	600	R\$ 11,68	R\$ 7.008,00
13	460662	Lençol de cama com elástico na cor cinza 100% algodão 200 fios com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. 2,60 x 1,55	UND	600	R\$ 37,18	R\$ 22.308,00
14	459634	Lençol de cama na cor cinza sem elástico 100% algodão 200 fios com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. 2,50 x 1,60	UND	900	R\$ 44,30	R\$ 39.870,00
15	464272	Lençol de cama na cor cinza sem elástico 60% algodão 180 fios 40% poliéster/silkscreen com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. 2,80x1,80	UND	300	R\$ 43,98	R\$ 13.194,00
16	362651	Toalha de Rosto, tamanho 50cm x 80cm com gramatura mínima de 300 g/m² com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Tecido Felpudo, Fio Penteado, Fibra Longa.	UND	200	R\$ 15,69	R\$ 3.138,00
17	467124	LENÇOL PARA MESA CIRURGICA: Lençol para mesa cirúrgica na cor verde claro, tingimento firme, medindo após encolhimento comprimento 180 m X 100cm, confeccionado em tecido plano composto de 100% algodão, ligamento em telas de acordo com a padronização de tecido para área hospitalar (T6 NBR 13.734/96), com 200 fios por polegada quadrada, gramatura de 150 g/m². A trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm), solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência a tração (da N/cm2). A Logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre o lençol, dividindo o terço superior dos dois terços inferiores. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com CC e o logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 33,76	R\$ 10.128,00
18	459481	TOALHA DE BANHO branca 100% algodão gramatura: 300/m² com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Tecido Felpudo, Fio Penteado, Fibra Longa. Tam. Min. 1,35x70 cm.	UND	300	R\$ 28,95	R\$ 8.665,00
		AVENTAL CIRÚRGICO SIMPLES - TAMANHO G: Avental cirúrgico na cor azul royal em brim, 100% algodão, medindo após encolhimento 170 cm de comprimento, com 70 cm de largura, decote careca com fechamento e amarrilhos 52cm para amarrar junto ao pescoço e cintura, manga longa com mínimo de 75 cm de comprimento, punho em malha 100% algodão de 6 cm. Tecido padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 190 g /m²; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido				

19	604935	longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido transversal, com textura aproximadamente de 40 a 56 fios por cm ² ; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 daN/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre o avental, lado superior esquerda região do peito. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho G e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 119,50	R\$ 35.850,00
20	604936	AVENTAL CIRÚRGICO SIMPLES - TAMANHO GG: Avental cirúrgico na cor azul royal em brim, 100% algodão, medindo após encolhimento 170 cm de comprimento, com 74 cm de largura, decote careca com fechamento e amarrinhos 52cm para amarrar junto ao pescoço e cintura, manga longa com mínimo de 80 cm de comprimento, com punho em malha 100% algodão de 6 cm. Tecido padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 190 g/m ² ; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido transversal, com textura aproximadamente de 40 a 56 fios por cm ² ; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; até 4% de encolhimento; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 daN/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre o avental, lado superior esquerda região do peito. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho GG e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 109,00	R\$ 32.700,00
21	606988	CAMPO CIRÚRGICO: Campo cirúrgico simples Lateral, medindo após encolhimento: tamanho 130cm X 90cm, na cor azul royal em brim, 100% algodão, padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 250g/m ² ; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido transversal, com textura aproximadamente de 40 a 56 fios por cm ² ; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 daN/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +- 0,05; bainha dupla rebatida. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado UNDDireito no canto superior direito do campo. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com tamanho 150X140 e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	500	R\$ 45,20	R\$ 22.600,00
22	606997	CAMPO CIRÚRGICO: Campo cirúrgico simples, medindo após encolhimento: tamanho 160cm X 160cm, na cor azul royal em brim, 100% algodão, padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 250g/m ² ; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido transversal, com textura aproximadamente de 40 a 56 fios por cm ² ; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 daN/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +-0,05; bainha dupla rebatida. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado direito no canto superior direito do campo. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à	UND	500	R\$ 61,01	R\$ 30.505,00

		lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com tamanho 150X140 e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.				
23	607041	CAMPO DUPLO: Campo cirúrgico duplo tecido, tamanho 160cm X 160cm, 100% algodão, trançado crú em brim, padronagem tela 3/1, de gramatura mínima de 250 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN /cm2); barra costurada em toda extensão através de duas costuras. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado superior direito. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado direito no canto superior direito do campo. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com tamanho 160X160 e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	500	R\$ 88,40	R\$ 44.200,00
24	607025	CAMPO DUPLO: Campo cirúrgico duplo tecido, tamanho 80cm X 80cm, 100% algodão, trançado crú em brim, padronagem tela 3 /1, de gramatura mínima de 250 g/m²; pré encolhido, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm2); barra costurada em toda extensão através de duas costuras. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado superior direito. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado direito no canto superior direito do campo. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com tamanho 80X80 e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 30,86	R\$ 9.258,00
25	607046	CAMPO FENESTRADO DE 1 FENESTRA: Campo cirúrgico fenestrado com 1 fenestra, tamanho 50cm X 50cm, na cor azul royal em brim, 100% algodão, padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 190 g/m²; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido transversal, com textura aproximadamente de 40 a 56 fios por cm2; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; até 4% de encolhimento; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 da N/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Possui uma fenestra central de 11 cm x 11 cm, apresentando reforço com 2º tecido em toda a borda, fixado por meio de bainha dupla rebatida de no mínimo 3 cm, pespontada. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado direito no canto superior direito do campo. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com CAMPO FENESTRADO e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	200	R\$ 23,46	R\$ 4.692,00
		CAMPO FENESTRADO DE 1 FENESTRA: Campo cirúrgico fenestrado com 1 fenestra, tamanho 100cm X 100cm, na cor azul royal em brim, 100% algodão, padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 190 g/m²; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido transversal, com textura aproximadamente				

26	607048	de 40 a 56 fios por cm ² ; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; até 4% de encolhimento; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 da N/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Possui uma janela central de 11 cm x 11 cm, apresentando reforço com 2º tecido em toda a borda, fixado por meio de bainha dupla rebatida de no mínimo 3 cm, pespontada. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado direito no canto superior direito do campo. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com CAMPO FENESTRADO e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	200	R\$ 55,01	R\$ 11.002,00
27	607057	CAMPO PARA MESA DE MAYO: Campo para mesa de mayo, tamanho 0,50 x 100m, modelo tipo envelope com aba de 50 cm, 100% algodão, na cor azul royal em brim, 100% algodão, padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 190 g/m ² ; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido transversal, com textura aproximadamente de 40 a 56 fios por cm ² ; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; até 4% de encolhimento; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 daN/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +- 0,05; bainha dupla rebatida. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado direito no canto superior direito do campo. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com MESA DE MAYO e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	200	R\$ 44,99	R\$ 8.998,00
28	606957	CAMPO SIMPLES PARA CURATIVO: Campo cirúrgico simples, tamanho 50cm X 50cm, na cor azul royal em brim, 100% algodão, padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 190 g/m ² ; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido transversal, com textura aproximadamente de 40 a 56 fios por cm ² ; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; até 4% de encolhimento; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 daN/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +- 0,05; bainha dupla rebatida. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado direito no canto superior direito do campo. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com tamanho 50x50 e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 16,09	R\$ 4.827,00
29	604935	CAPOTE CIRÚRGICO - TAMANHO G: Avental cirúrgico tipo capote na cor azul royal em brim, 100% algodão, medindo após encolhimento 160 cm de comprimento, transpassado duplo nas costas com amarrilhos na altura da cintura com 60 cm de comprimento, opa na parte da frente com 45 cm de comprimento, lado direito com 69 cm de largura, lado esquerdo com 47 cm de largura, sem emenda, frente 80 cm, decote careca com amarrilhos com 52cm, com manga longa com mínimo de 75 cm de comprimento, com punho em malha 100% algodão de 6 cm. Tecido padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 190 g/m ² ; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido	UND	300	R\$ 103,42	R\$ 31.026,00

		transversal, com textura aproximadamente de 40 a 56 fios por cm²; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 daN/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre o capote, lado superior esquerda região do peito. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho G e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.				
30	604940	CAPOTE CIRÚRGICO - TAMANHO GG: Avental cirúrgico tipo capote na cor azul royal em brim, 100% algodão, medindo após encolhimento 160 cm de comprimento, transpassado duplo nas costas com amarrilhos na altura da cintura com 70 cm de comprimento, opa na parte da frente com 50 cm de comprimento, lado direito com 74 cm de largura, lado esquerdo com 52 cm de largura, sem emenda, frente 90 cm, decote careca com amarrilhos com 62cm, com manga longa com mínimo de 76 cm de comprimento, com punho em malha 100% algodão de 6 cm. Tecido padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 190 g/m²; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido transversal, com textura aproximadamente de 40 a 56 fios por cm²; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 daN/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre o capote, lado superior esquerda região do peito. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho GG e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	200	R\$ 114,05	R\$ 22.810,00
31	604934	CAPOTE CIRÚRGICO - TAMANHO M: Avental cirúrgico tipo capote na cor azul royal em brim, 100% algodão, medindo após encolhimento 140 cm de comprimento, transpassado duplo nas costas com amarrilhos na altura da cintura com 50 cm de comprimento, opa na parte da frente com 40 cm de comprimento, lado direito com 64 cm de largura, lado esquerdo com 42 cm de largura, sem emenda, frente 70 cm, decote careca com amarrilhos com 42cm, com manga longa com mínimo de 66 cm de comprimento, com punho em malha 100% algodão de 6 cm. Tecido padronagem de sarja 2/1, de gramatura mínima de 190 g/m²; urdume de 40 fios por polegada quadrada no sentido longitudinal e trama de 17 fios por polegada quadrada no sentido transversal, com textura aproximadamente de 40 a 56 fios por cm²; 3 a 4 de solidez à lavagem e ao hipoclorito; 12,5 daN/cm resistente à tração no sentido do urdume e 5,5 daN/cm sentido da trama; espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre o capote, lado superior esquerda região do peito. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho M e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UND	200	R\$ 103,59	R\$ 20.718,00
		SACO PARA HAMPER: medindo após encolhimento: tam. 60cm (boca) x 90cm(comprimento) 100% algodão, trançado crú, padronagem tela 3/1, de gramatura mínima de 260 g/m²; urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal, trama 17 fios por				

32	623071	polegada ² no sentido transversal, variação dimensional entre 3-5, solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência à tração 9 daN/cm ² ; barra costurada em toda extensão através de duas costuras. Com logomarcas, serigrafada em faixa, deslocada sobre o campo, lado superior direito. A Logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre o saco, dividindo o terço superior dos dois terços inferiores. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico.	UND	200	R\$ 49,69	R\$ 9.938,00
33	399450	Travesseiro hospitalar 50x70cm preenchimento em espuma e revestido corvin/napa impermeável.	UND	100	R\$ 35,17	R\$ 3.517,00
TOTAL						R\$ 619.695,50

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por meio da dotação abaixo discriminada: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PIERRE LOUIS MUNOZ MEJIA DEMENJOUR

Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutica

Despacho: Revisado por:

LEILA CRISTINA DE AQUINO GOMES

Analista de Planejamento



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 17:56:16.

Despacho: Revisado por:

MARCIO ROMEIRO DE AVILA

Coordenador de Planejamento de Compras



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 17:59:01.

Despacho: Autorizado por:

MARIA IZABEL DE AGUIAR

Autoridade Competente



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 18:01:09.